

Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 703, de 25 de Maio de 1963.

Ementa: Autoriza a conceder um aumento de gratificação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

- **Art. 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder um aumento de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) à Maternidade das Irmãs Missionárias de Santa Maria, nesta cidade.
- **Art. 2º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na consignação 8994-a, de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros) para pagamento do aumento de que trata o art. 1º desta lei, a começar do dia 1º de Junho do corrente ano.
- **Art. 3º** As despesas decorrente com a presente lei, correrá por conta dos saldos da arrecadação do corrente exercício financeiro.
- **Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araripina, em 25 de Maio de 1963.

José Araújo Lima — Presidente Moises Bom de Oliveira — 1º Secretário